



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00614/2019 do Vereador Ricardo Teixeira (DEM)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Ver. DR. NUNES PEIXEIRO (MDB)

"Dispõe no âmbito do Município de São Paulo sobre isenção total de IPTU para imóveis que tenham feira livre na sua frente, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a isentar totalmente o IPTU de todos os imóveis que tiverem feira livre na sua frente e que pelo menos uma vez por semana impeça ou atrapalhe a locomoção dos moradores;

§1º - A isenção de 100% de que se trata esse artigo será dada ao proprietário do imóvel;

§ 2º - O imóvel terá que estar regularizado e sem nenhum débito junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais;

Art. 2º - Caberá ao interessado solicitar a isenção conforme regulamentação estabelecida pelo órgão competente.

Art. 3º O poder executivo por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal das Subprefeituras dará diretrizes sobre as normas para cumprimento do disposto nessa lei;

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário;

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/09/2019, p. 118

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.